



Provas Finais de Ciclo – 2017

Reunião com os Encarregados de Educação

9.º ano de escolaridade

Convocatória

De acordo com a NORMA 2, convoco os Encarregados de Educação dos alunos do 9.º ano de escolaridade, para uma reunião geral, a realizar no dia 12 de junho de 2017, pelas 19.00h, no polivalente da escola sede, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1- Informações;

Ponto 2- Preparação do processo de realização das Provas Finais de Ciclo- 9.º ano de escolaridade;

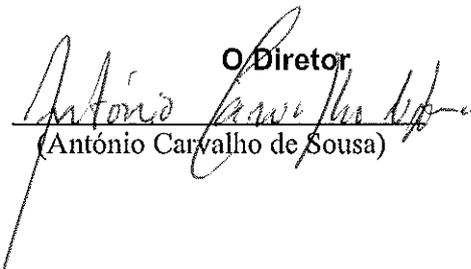
Ponto 3 - Procedimentos a adotar na aplicação das Provas Finais de Ciclo e Provas de Equivalência à Frequência

A Coordenadora do Secretariado de Exames



(Maria José F. Sousa)

O Diretor



(António Carvalho de Sousa)

Agrupamento de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa, 05 de junho de 2017



PROVAS FINAIS DE CICLO- 2017
INFORMAÇÕES AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO do 9.º Ano de escolaridade

1-As Provas finais de Ciclo do 9º ano realizam-se em duas fases. Os alunos internos não necessitam, para a 1.ª fase, de efetuar qualquer inscrição para as provas finais de ciclo

Calendário das Provas Finais do 3.º ciclo de Português e Matemática				
Hora/ Dia	1.ª Fase		2.ª fase	
	22 de junho (quinta-feira)	27 de junho (terça-feira)	21 de julho (sexta-feira)	24 de julho (segunda-feira)
9h.30 min	Português (91)	Matemática (92)	Português (91)	Matemática (92)

2-Em **12 de junho** são afixadas as pautas de classificação interna (avaliação do 3.º período).

3-As pautas de chamada das provas finais são elaboradas por ordem alfabética e as respetivas salas a ocupar são afixadas na escola sede com 48 horas de antecedência relativamente à realização de cada prova.

4-Em **14 de julho** são afixadas as pautas da avaliação final da 1.ª Fase. No dia **04 de agosto** são afixadas as pautas relativas à 2.ª fase.

5-Depois da afixação das pautas o Encarregado de Educação pode requerer a consulta da prova (2 dias úteis após a afixação). Caso pretenda revisão da prova pode fazer um pedido ao Diretor, devidamente fundamentado, 2 dias úteis após a consulta da mesma. São afixados em 14 de agosto, os resultados dos processos de reapreciação das provas finais realizadas na 1.ª Fase e no dia 25 os resultados da 2.ª Fase.

6-Os alunos que faltarem à 1.ª Fase das provas finais de ciclo e ou à 1.ª fase das Provas de Equivalência à Frequência (PEF), por **motivos graves de saúde ou outros não imputáveis ao aluno** podem realizar as provas na 2.ª Fase, através de pedido fundamentado ao Diretor.

Material autorizado

7-Os Encarregados de Educação devem garantir que os seus educandos levem o **material necessário** para a execução das respetivas provas (**caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro, transferidor e calculadora**), devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material. Não é permitido o uso de corretor. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas nas respetivas Informações-Prova final de ciclo, e estejam devidamente identificadas com o nome do aluno.

8-Os alunos **não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados** como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas **nem quaisquer sistemas de comunicação**. Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola

Duração das Provas

9-Duração da Prova: Os alunos devem estar na escola **30 minutos (09.00h)** antes do início da prova. A chamada faz-se **20 minutos antes da hora** marcada para a realização da prova pela ordem que consta das listas. **Após a hora de início do tempo regulamentar da prova (9.30h), não é permitida a entrada dos alunos**, a partir desta hora é marcada falta de comparência. O aluno deve trazer consigo **o cartão de cidadão/ Bilhete de Identidade**.



Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa

10-As provas têm a duração de 90 minutos e os alunos podem usufruir de uma tolerância de 30 minutos. Os alunos não podem abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova.

Condição para aprovação de admissão das provas finais de ciclo

11- **NÃO É ADMITIDO** o aluno que tiver obtido na avaliação final do 3.º Período letivo:

- a) Nível um simultaneamente nas disciplinas de **Português e de Matemática**;
- b) Nível inferior a 3 em três disciplinas mas que nenhuma seja **Português ou Matemática** (por exemplo: História – nível 2/ Ed. Visual – nível 2 /Ed. Física – nível 2), ou apenas uma delas seja **Português ou Matemática** e nela tenha obtido nível 1;
- c) **Quatro níveis inferiores a 3 em quatro disciplinas**, exceto se duas forem **Português e Matemática** e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- d) **Três níveis inferiores a três em três ou mais disciplinas**, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

OBSERVAÇÃO: Quando o aluno obtém, na avaliação final do 3.º período letivo, nível inferior a 3, a **Português e/ou a Matemática**, o aluno tem a possibilidade de subir a avaliação com a realização das provas finais, necessitando de um **nível 4 na prova** para obter **nível 3 de classificação final**.

Provas de Equivalência à Frequência - PEF

12-As PEF realizam-se em 2 fases, a 1.ª Fase de 20 a 28 de junho e a 2.ª Fase de 20 a 27 de julho. O calendário das PEF está afixado na escola e no site do agrupamento.

13-Os alunos que após a avaliação final do 3.º Período não tenham obtido aprovação e se encontrem em condições de poder aceder às PEF inscrevem-se, na qualidade de autopropostos, nos dois dias úteis a seguir ao da afixação das pautas de avaliação do 3.º período.

1ª Fase: É destinada aos alunos sem condições de admissão como internos e realizam na 1.ª Fase as PEF às disciplinas com nível inferior a 3 (não podem elaborar as provas de **Português e Matemática** na 1.ª fase mas elaboram estas provas na 2ª fase). Também se podem inscrever nas provas finais de ciclo e PEF os alunos que tenham ficado retidos por faltas.

2ª Fase: Destina-se aos alunos que estejam sem condições de admissão como internos à 1.ª fase, realizam obrigatoriamente as provas finais de ciclo de **Português e de Matemática** e as PEF às disciplinas com nível inferior a 3. Na 2.ª fase, os alunos podem optar por realizar apenas as PEF de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo (estes alunos realizam prova oral a **Português**).

A 2.ª fase também se destina aos alunos que não tenham obtido classificação final igual ou superior a nível 3, a **Português ou a Matemática**, já com a ponderação da avaliação sumativa interna e da prova final da 1.ª fase, ainda que se encontrem em condições de aprovação no ciclo (não realizam prova oral a **Português**).

14 - Os alunos autopropostos estão sujeitos a um pagamento por cada fase (5€) em que se inscreverem, a realizar no ato da sua inscrição (serviços administrativos).

16- Nas PEF constituídas por um único tipo de prova, a classificação final da disciplina é a obtida nas provas realizadas enquanto a classificação final às disciplinas com prova escrita e oral e dos PEF (**Português, Inglês e Francês**), práticas (ex:Ed Física) resulta da média aritmética das duas, arredondada às unidades.

